

|                                                                 |                   |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--|--|
| a- Local:                                                       |                   |  |  |
| I- Conferencista                                                | 1 pt/evento       |  |  |
| II- Relator/debatedor                                           | 0,5 pt/evento     |  |  |
| III- Participante                                               | 0,5 pt/evento     |  |  |
| b- Nacional:                                                    |                   |  |  |
| I- Conferencista                                                | 2 pt/evento       |  |  |
| II- Relator/debatedor                                           | 1 pt/evento       |  |  |
| III- Participante                                               | 0,5 pt/evento     |  |  |
| c- Internacional:                                               |                   |  |  |
| I- Conferencista                                                | 3 pt/evento       |  |  |
| II- Relator/debatedor                                           | 2 pt/evento       |  |  |
| III- Participante                                               | 1pt/evento        |  |  |
| 3. Coordenador de campanhas de extensão oficiais da instituição | 1 pt /campanha    |  |  |
| 4. Orientação de bolsista de extensão c projeto                 | 2 pt/estudante    |  |  |
| 5. Publicação em eventos de extensão                            | 0,5 pt/publicação |  |  |
| 6. Produção Técnica                                             |                   |  |  |
| a. Produção de software com registro em órgão competente        | 8 pt/produção     |  |  |
| b. Consultoria de projeto institucional com portaria            | 2 pt/consultoria  |  |  |
| 7. Patente registrada                                           | 8 pt/patente      |  |  |
| 8. Produção Artístico-Cultural registrada em órgão competente   | 2 pt/ produção    |  |  |
| 9. Prêmios na área de atuação                                   | 5 pt p premio     |  |  |
| 10. Coordenador de Programa de extensão                         | 2 pt              |  |  |
| NOTA TOTAL DO GRUPO III                                         |                   |  |  |

|                                                                  |            |            |                 |
|------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|
| GRUPO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA |            |            |                 |
| Máximo de 20 pontos                                              |            |            |                 |
| ATIVIDADE                                                        | PONTUAÇÃO  | QUANTIDADE | TOTAL DE PONTOS |
| 1.GESTOR DE CURSOS                                               |            |            |                 |
| a. Coordenador de curso de graduação                             | 2 pt/sem   |            |                 |
| b. Coordenador Adjunto de curso de graduação                     | 1 pt/sem   |            |                 |
| c. Coordenador de Residência                                     | 1 pt/sem   |            |                 |
| d. Coordenador de curso de pós-graduação stricto-sensu           | 2 pt/sem   |            |                 |
| e. Coordenador de especialização gratuita                        | 2 pt/sem   |            |                 |
| 2. GESTOR ADMINISTRATIVO                                         |            |            |                 |
| 2.1. EM NÍVEL DE CENTRO                                          |            |            |                 |
| a. Coordenação (Coad, Incubadoras, Centro de Saúde, etc)         | 1 pt/sem   |            |                 |
| b. Chefia de departamento                                        | 2 pt/sem   |            |                 |
| c. Vice-Direção                                                  | 2 pt/sem   |            |                 |
| d. Direção de centro                                             | 2pt/sem    |            |                 |
| e- Coordenador de Laboratório de Ensino ou Pesquisa              | 0,5 pt/sem |            |                 |
| f- Coordenador de Núcleo de ensino, Pesquisa e Extensão          | 2 pt/sem   |            |                 |
| g.Coordenador de escritório modelo, empresa Junior e NIT         | 2 pt/sem   |            |                 |
| h. Membro integrante do Comitê de Ética                          | 1 pt/sem   |            |                 |
| 2.2. EM NÍVEL DE GESTÃO SUPERIOR                                 |            |            |                 |
| a. Diretoria                                                     | 2 pt/sem   |            |                 |
| 3. Pró-Reitoria                                                  | 3 pt/sem   |            |                 |
| 4. Vice-Reitoria                                                 | 4 pt/sem   |            |                 |

|                                                                                                             |                        |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|--|
| 5. Reitoria                                                                                                 | 5 pt/sem               |  |  |
| 6. Coordenador de convênios institucionais                                                                  | 3 pt/convênio          |  |  |
| 7-Coordenador do Pibic-CNPq                                                                                 | 1,5 pt/sem             |  |  |
| 8. Membro do Comitê de iniciação científica                                                                 | 1 pt/sem               |  |  |
| 9. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, C O M I T Ê S , C O M I S S Õ E S , CONSULTORIAS                              |                        |  |  |
| a. Membro do conselho universitário superior                                                                | 1 pt /sem              |  |  |
| b.Membro do conselho de centro                                                                              | 0,5 pt/sem             |  |  |
| c. Membro do conselho de curso                                                                              | 0,3 pt/sem             |  |  |
| d . C o m i s s õ e s P e r m a n e n t e s (Copad, Tide, entre outras)                                     |                        |  |  |
| d.1.Presidente                                                                                              | 1,5 pt/sem             |  |  |
| d.2. Membro                                                                                                 | 1 pt/sem               |  |  |
| e.Comissões de Revisão de Leis e de Resoluções Institucionais                                               |                        |  |  |
| e.1.Presidente                                                                                              | 2 pt/com               |  |  |
| e.2. Membro                                                                                                 | 1 pt/com               |  |  |
| f.Comitê Editorial                                                                                          | 1 pt/ano               |  |  |
| g. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa | 1 pt/ano               |  |  |
| h. Participação ou consultoria ou assessoria ad hoc de órgãos de fomento                                    | 2 pt/projeto ou artigo |  |  |
| 10- Membro de outras comissões institucionais de caráter eventual                                           | 1 pt / com             |  |  |
| 11.Banca de concurso público para docentes                                                                  |                        |  |  |
| a-Presidente                                                                                                | 2 pt/banca             |  |  |
| b-Membro                                                                                                    | 1 pt/banca             |  |  |
| 12. COORDENADOR DE EVENTO CIENTIFICO                                                                        |                        |  |  |
| I- Local                                                                                                    | 2pt/evento             |  |  |
| II- Nacional                                                                                                | 3pt /evento            |  |  |
| III- Internacional                                                                                          | 4pt/evento             |  |  |
| 13. MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS                                                |                        |  |  |
| I- Local                                                                                                    | 1/evento               |  |  |
| II- Nacional                                                                                                | 2/evento               |  |  |
| III- Internacional                                                                                          | 3/evento               |  |  |
| NOTA TOTAL DO GRUPO IV                                                                                      |                        |  |  |

Observações:  
Todos os projetos devem estar institucionalizados e todos os cargos e comissões devem ter portarias oficiais.  
A contagem máxima de pontos para os grupos são: grupo ensino 30; grupo pesquisa 30; grupo extensão 20; grupo gestão 20, sendo que a nota final será a somatória dos quadros grupos de atividades avaliadas.  
Para o ingresso no regime do TIDE, o candidato deverá obter 50 pontos.  
Para permanecer no regime do TIDE, o professor deverá obter 60 pontos na avaliação trianual.

Protocolo 789519

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 035/2015 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015. Considerando o Processo 2015/11173  
RESOLVE:  
CEDER a servidora Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro, matrícula n.º 3217361/ 4, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER para o Hospital Ophir Loyola, a contar de 12/01/2015, com ônus para o órgão de destino.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de janeiro de 2015.  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 789439

PORTARIA Nº 036/2015 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015. Considerando o Processo 2014/584661  
RESOLVE:  
DESIGNAR O servidor Kleber Gleisson Pereira Santos, matrícula n.º. 5910638/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para responder pela Gerência de Transporte, em substituição ao titular do cargo Ricardo Jose Campos Lima, matrícula n.º 5888110/ 1, em razão do seu gozo de férias no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, conforme a Portaria n.º 2153/2014-SEAS de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOE n.º 32.796 de 30/12/2014.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de janeiro de 2015.  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 789442

PORTARIA Nº. 034/2015-GAB/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º. 32.798 de 01 de janeiro de 2015; Considerando o que dispõe os Decretos Estaduais n.ºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei n.º. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;  
Considerando ainda, o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CESAD, instituída pela Portaria n.º. 1734/2014 de 18/09/2014:  
RESOLVE:  
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovados no estágio probatório os servidores, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, reconhecendo-os estáveis, para o exercício dos cargos efetivos, de acordo com os respectivos processos, conforme quadro abaixo:

|                                |              |                                                                       |           |             |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| NOME                           | ID FUNCIONAL | CARGO                                                                 | CONCEITO  | PROCESSO    |
| ANA MARIA MEIRELES COSTA       | 5896671/ 1   | TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA     | EXCELENTE | 2012/425871 |
| ANA PAULA MELO LOPES DE ARAÚJO | 5896231/ 1   | FISIOTERAPEUTA                                                        | EXCELENTE | 2012/425878 |
| CECILIA MARIA DE MORAES LIMA   | 57226318/ 4  | TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL | EXCELENTE | 2012/424858 |